



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Súmula da Reunião Ordinária n. 116 da Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 05 de fevereiro de 2026.**

1 Às 9h14min (nove horas e quatorze minutos) de cinco de fevereiro de dois mil e vinte e seis, na Sede do  
2 Crea-MS, na Rua Sebastião Taveira, 268, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do  
3 Sul, reuniu-se a Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP, em sua centésima décima sexta  
4 (116ª) Reunião Ordinária, sob a Coordenação da Conselheira Eng. Quím./Eng. Seg. Trab. Gleice Copedê  
5 Piovesan. **1) Verificação de quórum.** Presentes os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) Regionais: Aline  
6 Baptista Borelli; Gleice Copedê Piovesan; Luis Mauro Neder Meneghelli; Luiz Henrique Moreira de  
7 Carvalho, Paulo Eduardo Teodoro e Wilson Espindola Passos. **2) Aprovação da Súmula. 2.1) Súmula da**  
8 **Reunião Ordinária n. 115 - CEAP de 11/12/2025 - id. 1036916.** A Comissão de Educação e Atribuição  
9 Profissional - CEAP, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-  
10 MS, reunida em sua centésima décima sexta reunião ordinária, em Campo Grande - MS, no dia  
11 05/02/2026, na sede do Crea MS, após analisar o expediente em epígrafe, a CEAP **DELIBEROU** por  
12 aprovar a Súmula da Reunião Ordinária n. 115 - CEAP de 11/12/2025 - id. 1036916. Coordenou a Reunião  
13 a Conselheira Regional Eng. Química e Eng. de Seg. do Trabalho Gleice Copedê Piovesan. Votaram  
14 favoravelmente os Senhores (as) Conselheiro(as) Regionais: Eng. Agrônoma Aline Baptista Borelli, Eng.  
15 Civil e Eng. de Seg. do Trabalho Luiz Henrique Moreira de Carvalho, Eng. Eletricista Luis Mauro Neder  
16 Meneghelli, Eng. Agrônomo Paulo Eduardo Teodoro e Eng. Mecânico Wilson Espindola Passos. Não  
17 participou da votação os senhores(as) conselheiros(as): Andre Nogueira Borges. **3) Leitura da**  
18 **Correspondências recebidas. 3.1)** Protocolo n. P2025-065966-7 - Interessado: Crea-Ms - Assunto:  
19 Decisão PL-MS n. 713-2025 -Aprova Calendário Reuniões Crea-MS - Ano 2026. **3.2)** Protocolo n. P2026-  
20 000686-0 - Interessado: Crea-Ms - Assunto: Decisão PL-MS n. 007-2026 - Crea-MS - Composição da  
21 CEAP - Exercício 2026. **3.3)** Protocolo n. P2026/001967-9 - Interessado: DTC- Crea-MS - Assunto:  
22 Processo para os Relatórios de Atividades e das Deliberações dos Grupos de Trabalho e das Comissões  
23 Temáticas - Anexo o Relatório Anual da Atividades da CEAP do Exercício de 2025 - id. 1046289. Não  
24 houve destaques. **4) Comunicados. 4.1) Ausências justificadas:** Nelison Ferreira Correa. **Ausências**  
25 **injustificadas:** Vinicius de Oliveira Ribeiro e do suplente André Nogueira Borges. **5) Ordem do dia. 5.1)**  
26 **Cons. Luis Mauro Neder Meneghelli - Protocolo n. F2025-033704-0 - Interessado: Tiago Henrique**  
27 **Lima dos Santos - Assunto: Solicitação de Baixa de ART com Registro de Atestado.** Transferido da  
28 reunião anterior. A Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP, do Conselho Regional de  
29 Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, reunida em sua centésima décima sexta  
30 reunião ordinária, em Campo Grande - MS, nos dias 05/02/2026, na sede do Crea MS, após análise do  
31 Processo nº F2025/033704-0, que trata da solicitação de baixa da ART n. 13240099637 de 19/7/2024 em  
32 nome do Eng. Ambiental Tiago Henrique Lima dos Santos com Registro de Atestado de Capacidade  
33 Técnica, emitido em 8/4/2025 pela Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS e, considerando que este



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

34 processo foi enviado à CEAP, para atendimento da diligência do Conselheiro Eng. Civil Mario Basso Dias  
35 Filho da CEECA (Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Crea-MS), para que fosse  
36 verificado se na grade curricular do profissional Engenheiro Ambiental Tiago Henrique Lima dos Santos,  
37 estão contempladas as atividades descritas na ART nº 13240099637 de 19/7/2024, onde o mesmo  
38 solicitou baixa e registro de Atestado; Considerando o relatório e voto fundamentado do Conselheiro  
39 Regional Eng. Eletricista Luis Mauro Neder Meneghelli, que para cumprir a sua missão, baseado nas  
40 Resoluções do CONFEA bem como nas legislações pertinentes, solicitou em diligência ao requerente que  
41 apresentasse a Matriz Curricular; II. o Histórico Escolar e III. o Projeto Pedagógico do Curso de  
42 engenharia ambiental o qual o interessado bacharelou-se; Considerando que a diligência retornou em  
43 4/12/2025 por meio de e-mail conforme pode ser constatada às páginas 41 a 43. Entretanto, trouxe outros  
44 argumentos que julgam justificar a petição inicial, ignorando o pedido do CEAP; Considerando que os  
45 documentos solicitados são a base para emissão do seu parecer, mas não foram oferecidos quando do  
46 retorno da diligência, ficando impossibilitado de emissão do parecer, **DELIBEROU** por: 1) Aprovar o  
47 relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Regional Eng. Eletricista Luis Mauro Neder  
48 Meneghelli, que manifestou para que seja retornado o presente processo para a Câmara Especializada de  
49 Engenharia Civil e Agrimensura - CEECA do Crea-MS, para providências que julgarem necessárias; 2)  
50 Enviar a presente Deliberação para Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura - CEECA do  
51 Crea-MS, para providências. Coordenou a Reunião a Conselheira Regional Eng. Química e Eng. de Seg.  
52 do Trabalho Gleice Copedê Piovesan. Votaram favoravelmente os Senhores (as) Conselheiro(as)  
53 Regionais: Eng. Agrônoma Aline Baptista Borelli, Eng. Civil e Eng. de Seg. do Trabalho Luiz Henrique  
54 Moreira de Carvalho, Eng. Eletricista Luis Mauro Neder Meneghelli, Eng. Agrônomo Paulo Eduardo  
55 Teodoro e Eng. Mecânico Wilson Espindola Passos. Não participou da votação os senhores(as)  
56 conselheiros(as): Andre Nogueira Borges. **5.2) Cons. Vinicius de Oliveira Ribeiro - Protocolo n.**  
57 **P2025/055892-5 - Interessado: Faculdade Ebpós - Assunto: Solicitação de cadastramento do curso**  
58 **de Pós-Graduação em Engenharia.** A Câmara decidiu por transferir o assunto para pauta da próxima  
59 reunião. **5.3) Cons. Luiz Henrique Moreira De Carvalho - Protocolo n. P2025/055896-8 - Interessado:**  
60 **Faculdade Ebpós - Assunto: Solicitação de cadastramento do curso de Pós graduação em Engenharia**  
61 **Ferroviária utilizando a Metodologia BIM.** A Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP, do  
62 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, reunida em sua  
63 centésima décima sexta reunião, em Campo Grande - MS, nos dias 05/02/2026, na sede do Crea MS,  
64 após análise do Processo nº: P2025/055896-8, que trata da solicitação de cadastro do Curso de Pós-  
65 graduação Lato Sensu em Engenharia Ferroviária utilizando a metodologia BIM da Faculdade EBPÓS,  
66 junto ao CREA-MS a nível de Especialização, modalidade à distância e, considerando que o  
67 cadastramento do curso deve ser apreciado pela CEAP, nos termos do art. 5º do Anexo II da Resolução n.  
68 1073/2026 do Confea; Considerando que a Faculdade EBPÓS atendeu às exigências previstas na  
69 Resolução nº 1.073/2016 do Confea, especialmente quanto à apresentação do Formulário B devidamente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

70 preenchido, do projeto pedagógico do curso, da regularidade institucional junto ao sistema oficial de  
71 ensino brasileiro e da documentação complementar exigida, bem como considerando que o Curso de Pós-  
72 Graduação Lato Sensu em Gerenciamento de Obras e Projetos da Construção Civil, a nível de  
73 Especialização, modalidade a distância, encontra-se devidamente estruturado, com carga horária total de  
74 360 (trezentas e sessenta) horas e número e-MEC 23866; Considerando o relatório e voto fundamentado  
75 do Conselheiro Regional Eng. Civil e Eng. de Seg. do Trabalho Luiz Henrique Moreira de Carvalho, que  
76 manifestou favorável à aprovação do cadastramento do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em  
77 Gerenciamento de Obras e Projetos da Construção Civil, a nível de Especialização, modalidade a  
78 distância, oferecido pela Faculdade EBPÓS, devendo o processo seguir os trâmites regimentais para  
79 apreciação pela CEECA e posterior submissão ao Plenário do Crea-MS, nos termos do art. 5º do Anexo II  
80 da Resolução nº 1.073/2016 do Confea, **DELIBEROU** por: 1) Aprovar o relatório e voto fundamentado  
81 exarado pelo Conselheiro Regional Eng. Civil e Eng. de Seg. do Trabalho Luiz Henrique Moreira de  
82 Carvalho, que manifestou favorável à aprovação do cadastramento do Curso de Pós-Graduação Lato  
83 Sensu em Gerenciamento de Obras e Projetos da Construção Civil, a nível de Especialização, modalidade  
84 a distância, oferecido pela Faculdade EBPÓS, devendo o processo seguir os trâmites regimentais para  
85 apreciação pela CEECA e posterior submissão ao Plenário do Crea-MS, nos termos do art. 5º do Anexo II  
86 da Resolução nº 1.073/2016 do Confea; 2) Enviar a presente Deliberação, para a Câmara Especializada  
87 de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS) do Crea-MS, visando a apreciação e decisão e, em  
88 seguida, ao Plenário do Crea-MS para aprovação, nos termos do Art. 5º do Anexo II da Resolução n.  
89 1.073 /2016 do Confea. Coordenou a Reunião a Conselheira Regional Eng. Química e Eng. de Seg. do  
90 Trabalho Gleice Copedê Piovesan. Votaram favoravelmente os Senhores (as) Conselheiro(as) Regionais:  
91 Eng. Agrônoma Aline Baptista Borelli, Eng. Civil e Eng. de Seg. do Trabalho Luiz Henrique Moreira de  
92 Carvalho, Eng. Eletricista Luis Mauro Neder Meneghelli, Eng. Agrônomo Paulo Eduardo Teodoro e Eng.  
93 Mecânico Wilson Espindola Passos. Não participou da votação os senhores(as) conselheiros(as): Andre  
94 Nogueira Borges. **5.4) Cons. Luiz Henrique Moreira de Carvalho - Protocolo n. P2025/055900-0 -**  
95 **Interessado: Faculdade Ebpós - Assunto: Cadastro Curso Pós-Graduação Estabilidade de Taludes**  
96 **e Contenções.** A Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP, do Conselho Regional de  
97 Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, reunida em sua centésima décima sexta  
98 reunião, em Campo Grande - MS, nos dias 05/02/2026, na sede do Crea MS, após análise do Processo  
99 nº: P2025/055900-0, que trata da solicitação de cadastro do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em  
100 Estabilidade de Taludes e Contenções da Faculdade EBPÓS, junto ao CREA-MS a nível de  
101 Especialização, modalidade à distância e, considerando que o cadastramento do curso deve ser apreciado  
102 pela CEAP, nos termos do art. 5º do Anexo II da Resolução n. 1073/2026 do Confea; Considerando que a  
103 Faculdade EBPÓS atendeu integralmente às exigências previstas na Resolução nº 1.073/2016 do Confea,  
104 notadamente quanto à apresentação do Formulário B devidamente preenchido, do projeto pedagógico do  
105 curso, da regularidade institucional junto ao sistema oficial de ensino brasileiro e da documentação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

106 complementar exigida, bem como considerando que o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em  
107 Estabilidades de Taludes e Contenções, a nível de Especialização, modalidade a distância, possui carga  
108 horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas e encontra-se em conformidade com a área de formação  
109 profissional abrangida pelo Sistema Confea/Crea; Considerando o relatório e voto fundamentado do  
110 Conselheiro Regional Eng. Civil e Eng. de Seg. do Trabalho Luiz Henrique Moreira de Carvalho, que  
111 manifestou favoravelmente ao cadastramento do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Estabilidade de  
112 Taludes e Contenções da Faculdade EBPÓS, devendo o processo seguir os trâmites regimentais para  
113 apreciação pela CEECA e posterior submissão ao Plenário do Crea-MS, nos termos do art. 5º do Anexo II  
114 da Resolução nº: 1.073/2016 do Confea, **DELIBEROU** por: 1) Aprovar o relatório e voto fundamentado  
115 exarado pelo Conselheiro Regional Eng. Civil e Eng. de Seg. do Trabalho Luiz Henrique Moreira de  
116 Carvalho, que manifestou favoravelmente ao cadastramento do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em  
117 Estabilidade de Taludes e Contenções da Faculdade EBPÓS, devendo o processo seguir os trâmites  
118 regimentais para apreciação pela CEECA e posterior submissão ao Plenário do Crea-MS, nos termos do  
119 art. 5º do Anexo II da Resolução nº 1.073/2016 do Confea; 2) Enviar a presente Deliberação, para a  
120 Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS) do Crea-MS, visando a  
121 apreciação e decisão e, em seguida, ao Plenário do Crea-MS para aprovação, nos termos do Art. 5º do  
122 Anexo II da Resolução nº 1.073 /2016 do Confea. Coordenou a Reunião a Conselheira Regional Eng.  
123 Química e Eng. de Seg. do Trabalho Gleice Copedê Piovesan. Votaram favoravelmente os Senhores (as)  
124 Conselheiro(as) Regionais: Eng. Agrônoma Aline Baptista Borelli, Eng. Civil e Eng. de Seg. do Trabalho  
125 Luiz Henrique Moreira de Carvalho, Eng. Eletricista Luis Mauro Neder Meneghelli, Eng. Agrônomo Paulo  
126 Eduardo Teodoro e Eng. Mecânico Wilson Espindola Passos. Não participou da votação os senhores(as)  
127 conselheiros(as): Andre Nogueira Borges. **5.5) Cons. Luiz Henrique Moreira de Carvalho - Protocolo**  
128 **n. P2025/055902-6 - Interessado: Faculdade Ebpós - Assunto: Cadastro Curso Pós-Graduação em**  
129 **Gerenciamento de Obras e Projetos da Construção Civil.** A Comissão de Educação e Atribuição  
130 Profissional - CEAP, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-  
131 MS, reunida em sua centésima décima sexta reunião ordinária, em Campo Grande - MS, nos dias  
132 05/02/2026, na sede do Crea MS, após análise do Processo nº: P2025.055902-6, que trata da solicitação  
133 de cadastro do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Gerenciamento de Obras e Projetos da  
134 Construção Civil da Faculdade EBPÓS, junto ao CREA-MS a nível de Especialização, modalidade à  
135 distância e, considerando que o cadastramento do curso deve ser apreciado pela CEAP, nos termos do  
136 art. 5º do Anexo II da Resolução n. 1073/2026 do Confea; Considerando que a Faculdade EBPÓS  
137 atendeu às exigências previstas na Resolução nº 1.073/2016 do Confea, especialmente quanto à  
138 apresentação do Formulário B devidamente preenchido, do projeto pedagógico do curso, da regularidade  
139 institucional junto ao sistema oficial de ensino brasileiro e da documentação complementar exigida, bem  
140 como considerando que o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gerenciamento de Obras e Projetos  
141 da Construção Civil, a nível de Especialização, modalidade a distância, encontra-se devidamente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

142 estruturado, com carga horária total de 412 (quatrocentos e doze) horas aulas; Considerando o relatório e  
143 voto fundamentado do Conselheiro Regional Eng. Civil e Eng. de Seg. do Trabalho Luiz Henrique Moreira  
144 de Carvalho, que manifestou favorável à aprovação do cadastramento do Curso de Pós-Graduação Lato  
145 Sensu em Gerenciamento de Obras e Projetos da Construção Civil, a nível de Especialização, modalidade  
146 a distância, oferecido pela Faculdade EBPÓS, devendo o processo seguir os trâmites regimentais para  
147 apreciação pela CEECA e posterior submissão ao Plenário do Crea-MS, nos termos do art. 5º do Anexo II  
148 da Resolução nº 1.073/2016 do Confea, **DELIBEROU** por: 1) Aprovar o relatório e voto fundamentado  
149 exarado pelo Conselheiro Regional Eng. Civil e Eng. de Seg. do Trabalho Luiz Henrique Moreira de  
150 Carvalho, que manifestou favorável à aprovação do cadastramento do Curso de Pós-Graduação Lato  
151 Sensu em Gerenciamento de Obras e Projetos da Construção Civil, a nível de Especialização, modalidade  
152 a distância, oferecido pela Faculdade EBPÓS, devendo o processo seguir os trâmites regimentais para  
153 apreciação pela CEECA e posterior submissão ao Plenário do Crea-MS, nos termos do art. 5º do Anexo II  
154 da Resolução nº 1.073/2016 do Confea; 2) Enviar a presente Deliberação, para a Câmara Especializada  
155 de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS) do Crea-MS, visando a apreciação e decisão e, em  
156 seguida, ao Plenário do Crea-MS para aprovação, nos termos do Art. 5º do Anexo II da Resolução nº  
157 1.073 /2016 do Confea. Coordenou a Reunião a Conselheira Regional Eng. Química e Eng. de Seg. do  
158 Trabalho Gleice Copedê Piovesan. Votaram favoravelmente os Senhores (as) Conselheiro(as) Regionais:  
159 Eng. Agrônoma Aline Baptista Borelli, Eng. Civil e Eng. de Seg. do Trabalho Luiz Henrique Moreira de  
160 Carvalho, Eng. Eletricista Luis Mauro Neder Meneghelli, Eng. Agrônomo Paulo Eduardo Teodoro e Eng.  
161 Mecânico Wilson Espindola Passos. Não participou da votação os senhores(as) conselheiros(as): Andre  
162 Nogueira Borges. **5.6) Cons. Paulo Eduardo Teodoro - Protocolo n. P2025/055906-9 - Interessado:**  
163 **Faculdade Ebpós - Assunto: Cadastro Curso Pós-Graduação em Desapropriações e Servidões**  
164 **Administrativas.** A Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP, do Conselho Regional de  
165 Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, reunida em sua centésima décima sexta  
166 reunião ordinária, em Campo Grande - MS, nos dias 05/02/2026, na sede do Crea MS, após análise do  
167 Processo nº P2025/055906-9, que trata da solicitação de cadastro do Curso de Pós-graduação Lato  
168 Sensu em Desapropriações e Servidões Administrativas da Faculdade EBPÓS, junto ao CREA-MS, a  
169 nível de Especialização, modalidade à distância e, considerando que o cadastramento do curso deve ser  
170 apreciado pela CEAP, nos termos do art. 5º do Anexo II da Resolução n. 1073/2026 do Confea;  
171 Considerando que o curso está autorizado pela instituição conforme Resolução Interna supracitada, com  
172 carga horária de 360 horas, modalidade EAD, dentro das exigências para extensão de atribuições  
173 profissionais conforme o §1º e §2º do art. 7º da Resolução nº 1073/2016 do Confea; Considerando que a  
174 Faculdade EBPÓS apresentou toda a documentação exigida por este conselho para o cadastramento do  
175 Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Desapropriações e Servidões Administrativas, a nível de  
176 Especialização, modalidade a distância; Considerando o relatório e voto fundamentado do Conselheiro  
177 Regional Eng. Agrônomo Paulo Eduardo Teodoro, que emitiu parecer favorável ao registro do Curso de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

178 Pós-Graduação Lato Sensu em Desapropriações e Servidões Administrativas no Conselho Regional de  
179 Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul, ofertado pela Faculdade EBPÓS na  
180 modalidade a distância, devendo o processo seguir os trâmites regimentais para apreciação pela CEECA  
181 e posterior submissão ao Plenário do Crea-MS, nos termos do art. 5º do Anexo II da Resolução nº  
182 1.073/2016 do Confea, **DELIBEROU** por: 1) Aprovar o relatório e voto fundamentado exarado pelo  
183 Conselheiro Regional Eng. Agrônomo Paulo Eduardo Teodoro, que emitiu parecer favorável ao registro do  
184 Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Desapropriações e Servidões Administrativas no Conselho  
185 Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul, ofertado pela Faculdade EBPÓS  
186 na modalidade a distância, devendo o processo seguir os trâmites regimentais para apreciação pela  
187 CEECA e posterior submissão ao Plenário do Crea-MS, nos termos do art. 5º do Anexo II da Resolução nº  
188 1.073/2016 do Confea; 2) Enviar a presente Deliberação, para a Câmara Especializada de Engenharia  
189 Civil e Agrimensura (CEECA/MS) do Crea-MS, visando a apreciação e decisão e, em seguida, ao Plenário  
190 do Crea-MS para aprovação, nos termos do Art. 5º do Anexo II da Resolução nº 1.073 /2016 do Confea.  
191 Coordenou a Reunião a Conselheira Regional Eng. Química e Eng. de Seg. do Trabalho Gleice Copedê  
192 Piovesan. Votaram favoravelmente os Senhores (as) Conselheiro(as) Regionais: Eng. Agrônoma Aline  
193 Baptista Borelli, Eng. Civil e Eng. de Seg. do Trabalho Luiz Henrique Moreira de Carvalho, Eng. Eletricista  
194 Luis Mauro Neder Meneghelli, Eng. Agrônomo Paulo Eduardo Teodoro e Eng. Mecânico Wilson Espindola  
195 Passos. Não participou da votação os senhores(as) conselheiros(as): Andre Nogueira Borges. **5.7)**  
196 **Protocolo n. P2026-003235-7 - Interessado: DTC - Crea-MS - Assunto: CI n. 003/2026 - Solicita envio**  
197 **do Plano de Trabalho das Comissões - Anexo o Plano de Trabalho da CEAP para o Exercício 2026 -**  
198 **id. 1053099.** A Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP, do Conselho Regional de  
199 Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, reunida em sua centésima décima sexta  
200 reunião ordinária, em Campo Grande - MS, nos dias 05/02/2026, na sede do Crea MS, após análise do  
201 processo nº P2026/003235-7, que trata do Plano Anual de Trabalho da CEAP do Crea-MS para o  
202 exercício de 2026, **DELIBEROU** por 1) - aprovar o Plano Anual de Trabalho para o exercício de 2026 da  
203 Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP do Crea-MS, nos termos do inciso IV do Art. 137  
204 do Regimento Interno do Crea-MS; 2) - Enviar a presente Deliberação, para apreciação e providências da  
205 Diretoria e do Plenário do Crea-MS. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Quím./Eng. Seg. Trab.  
206 Gleice Copedê Piovesan. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola  
207 Passos, Luis Mauro Neder Meneghelli, Aline Baptista Borelli, Paulo Eduardo Teodoro e Luiz Henrique  
208 Moreira de Carvalho. Não participou da votação os senhores(as) conselheiros(as): Andre Nogueira  
209 Borges. **6) Extra Pauta.** Não houve!. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Coordenadora encerrou os  
210 trabalhos às 11h10min (onze horas e dez minutos). E para constar, eu LUIZ HENRIQUE MOREIRA DE  
211 CARVALHO, Secretário “Ad-Hoc” da Comissão, fiz digitar a presente Súmula que após lida e aprovada e  
212 será assinada por mim e demais membros presentes à reunião, de conformidade com o art. 72, do  
213 Regimento do CREA-MS. \*\*\*\*\*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Nome</b>	<b>Observação</b>
<b>Conselheira Regional Eng. Agr. ALINE BAPTISTA BORELLI</b> Conselheiro Suplente Eng. Agr. LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO	
<b>Conselheira Regional Eng. Civil, Eng. Quim.e Eng.Seg. do Trab. GLEICE COPEDÊ PIOVESAN</b> Conselheira Suplente Eng. Sanit. e Amb. e de Seg. Trab. KEICIANE SOARES BRASIL	<b>Coordenadora</b>
<b>Conselheira Regional Eng. Eletric. LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI</b> Conselheira Suplente Eng. Eletric. TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	
<b>Conselheiro Regional Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. LUIZ HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO</b> Conselheiro Suplente Eng. Civil ISADORA MENDONÇA DO NASCIMENTO	
<b>Conselheiro Regional Eng. Amb. NELISON FERREIRA CORREA</b> Conselheiro Suplente Eng. Agrim. ANDRÉ NOGUEIRA BORGES	
<b>Conselheiro Regional Eng. Agr. e Eng. Civil PAULO EDUARDO TEODORO</b> Conselheiro Suplente Eng. Agr. BRUNO CÉZAR ÁLVARO PONTIM	
<b>Conselheiro Regional Eng. Amb. VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO</b> Conselheiro Suplente Eng. Civil SIDICLEI FORMAGINI	<b>Coordenador-Adjunto</b>
<b>Conselheiro Regional Eng. Mec. WILSON ESPINDOLA PASSOS</b> Conselheiro Suplente Eng. Mec. KLEBER LUÍS RORIZ RODRIGUES	

Súmula aprovada na Reunião Ordinária n. 117 de 12/03/2026.